FUMPREV – VISCONDE DO RIO BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

Aquisição de Material de Escritório para uso nas atividades do FUMPREV.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	**Tinta Impressora 100ml – Preto** Compatível com a impressora Epson L220 de propriedade do FUMPREV	Unid	01
2	**Tinta Impressora 100ml – Ciano** Compatível com a impressora Epson L220 de propriedade do FUMPREV	Unid	01
3	**Tinta Impressora 100ml – Magenta** Compatível com a impressora Epson L220 de propriedade do FUMPREV	Unid	01
4	**Tinta Impressora 100ml – Amarelo** Compatível com a impressora Epson L220 de propriedade do FUMPREV	Unid	01
5	**Papel Ofício A4** 210 X 297 MM, 75 G/M. BRANCO pcte 500 folhas	Unid	230
6	**Caneta esferográfica azul** ponta 1,6mm	Unid	10
7	**Lapis grafite preto nº 2**	Unid	5
8	**Caneta destaca texto** - Cores variadas	Unid	3
9	**PASTA ARQUIVO** - Material cartão marmorizado; tipo suspensa; largura 240 mm; altura 360 mm; prendedor interno ganchos plásticos; gramatura 330 g/m2; características adicionais 1 visor e fenda para porta-etiqueta plastificada	Unid	130
10	**Grampo plástico para pasta suspensa.** Na cor preta ou branca para uso em pastas de arquivo.	Pct	2

Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para assegurar as atividades do FUMPREV, de modo a fornecer condições confiáveis para a tomada de decisão administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de de Material de Escritório para uso nas atividades do FUMPREV.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada.

Deverá, ainda, ser assegurado o cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme o escopo definido neste Termo de Referência e a prestação de todas as informações necessárias à adequada fiscalização e acompanhamento pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado mediante entrega única, realizada pelo fornecedor, em data e local definidos em comum acordo com a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega ocorrerá após a emissão da Ordem de Compra, a qual autorizará formalmente o fornecimento.

O prazo de garantia dos materiais será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, no que couber, às obrigações decorrentes da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será realizada de forma simplificada, considerando tratar-se de fornecimento de pronta execução, formalizada por meio de Nota de Empenho, a qual substitui o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento da execução do objeto ficará a cargo do setor demandante, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias em caso de eventual desconformidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor foi escolhido por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, após a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores da região, da qual se verificou que a proposta apresentada revelou-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Foram observados os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Contratado: R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 07.171.114/0001-43, pelo valor de R$ 7.962,50 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.001.001.04.122.0025.2.905. 3.3.90.30.00 - Ficha 008 - MATERIAL DE CONSUMO

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

Visconde do Rio Branco, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE RODRIGUES JUNIOR
Diretor Executivo